



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1160 de 21 de junho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO 087 / 2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1160 de 21/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HENRIQUETA DA COSTA PEREIRA
Processo: 3880/2011 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art.24, inciso X, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA
Processo: 4091/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Locação de pódio móvel em estrutura metálica
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ODIN ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
Processo: 3548/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Serviços de realização de etapa de motocross
Valor: R\$ 7.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1160 de 21/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: GARRA SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Processo: 4090/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação da Banda Alerta Geral
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 4035/2011 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação do Dj Rico para 02(duas) apresentações
Valor: R\$ 2.700,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: GBJ PROMOÇÕES LTDA
Processo: 3899/2011 Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Objeto: Shows Artísticos para a Festa do Tomate.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1160 de 21/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: NANAHE EVENTOS E MARKETING LTDA
Processo: 4008/2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de telão e projetor
Valor: R\$ 12.600,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, para a prestação dos serviços médicos, na Festa do Tomate 2011, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e tres mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2011 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2979/2011, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DO TOMATE 2011**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

N. CESAR S. GOULART ME , COM OS ITENS 01, 03 AO 05, 08 AO 12, 17 AO 27, 31, 33, 36 AO 39, 44, 48, 51 AO 54, 56 E 57, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.387,20 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ADEMIR A COSTA -ME, COM OS ITENS 02, 06, 07, 13 AO 16, 28, 30, 32, 34, 35, 40 AO 43, 45 AO 47, 49, 50, 55, 58 AO 60, NO VALOR TOTAL DE 8.920,67 (OITO MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 22.307,87 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011 - (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3065/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA XXXII FESTA DO TOMATE 2011**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA , COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 69.950,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2011 - (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3116/2011, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

MIGUEL MAGALHÃES COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA-ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.209,60 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 5.209,60 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 5.209,60 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução FT nº 01 de 21 de junho de 2011.

Dispõe sobre a definição de pessoas consideradas autoridades públicas, isentas do pagamento para ingresso no Parque de Exposição aonde se realizará a Festa do Tomate de 2011.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes Excelentíssimo Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso gratuito de autoridades públicas na festa do Tomate de 2011 e

Considerando a deliberação da Comissão da Festa do Tomate de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - São consideradas autoridades públicas isentas do pagamento do ingresso para adentrarem no Parque de Exposição Amaury Monteiro Pullig nos dias 22 a 26 de junho de 2011 durante a realização da Festa do Tomate de 2011;

- I – Ministro de Estados;
- II – Senadores e Deputados Federais;
- III – Deputados Estaduais;
- IV – Vereadores;
- V – Chefes de Poderes Executivos;
- VI – Desembargadores, Juizes Federais, Estaduais e do Trabalho;
- VII – Procuradores da Republica, de Justiça, do Trabalho e Promotores de Justiça;
- VIII – Defensores Públicos da União e Estaduais;
- IX – Secretários de Estado do Rio de Janeiro e/ou de status equivalente (presidente do DETRAN, CEDAE, DER, SERLA, FEEMA, TCE- RJ, DETRO, etc...)

Art.2º - As autoridades elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX têm garantido a entrada gratuita de um acompanhante, seja de um familiar ou assessor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADA DA
FESTA DO TOMATE DE 2011.

Nacim Elmor

Presidente

Resolução FT nº 02 de 21 de junho de 2011.

Dispõe sobre o ingresso de Policiais Federais, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, e demais autoridades que possuam porte legal, bem como, sobre a vedação do ingresso de qualquer pessoa portando arma de fogo no Parque de Exposição aonde se realizará a Festa do Tomate de 2011.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes Excelentíssimo Senhor Rachid Elmor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o ingresso de Policiais Federais, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando dispositivo legal que veda o ingresso de pessoas armadas em locais de grande concentração de público.

Considerando o disposto no Art. 34º da Lei Federal nº 10.826/2006 que dispõe:

*“Art. 34 – Os promotores de eventos em locais fechados, como aglomeração superior a 1000(hum mil) pessoas, adotaram, **sob pena de responsabilidade**, as providencias necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do Art. 5º da Constituição Federal.”*

Considerando o disposto no artº. 26 e parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 5.123/2004 que dispõe:

“Artº. 26 – O titular de Porte de Arma de Fogo não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza.

Parágrafo 1º - A inobservância do disposto neste artigo implicará na cassação do Porte de Arma de Fogo e na apreensão da arma, pela autoridade competente, que adotará as medidas legais pertinentes.

Parágrafo 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo 1º deste artigo, quando o titular do Porte de Arma de Fogo esteja portando o armamento em estado de Embriaguez ou sob efeito de drogas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor.”

RESOLVE:

Art.1º - Os Policiais Federais, Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro e Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro têm garantido a entrada gratuita, sem direito a acompanhante, no Parque de Exposição Amaury Monteiro Pullig durante a realização da Festa do Tomate 2011.

Art. 2º - É **vedado** o ingresso de qualquer pessoa, **inclusive a dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, portando arma de fogo**, excetuando-se o servidor que estiver em cumprimento de ordem legal emitida por Autoridade competente, ou seja, efetivamente em serviço.

Parágrafo Único – para os servidores elencados no artigo 1º desta Resolução, e demais autoridades que tenha o porte permitido, ficará assegurado o acautelamento das referidas armas de fogo, em local a ser indicado pela empresa responsável pela segurança do evento – **ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, sob sua única e total responsabilidade.

Art. 3º - No caso de servidor que, portando arma de fogo e estiver em cumprimento de ordem legal emitida por Autoridade competente, em serviço, o referido servidor deverá identificar ao funcionário responsável devidamente designado para tal ato e será conduzida a local especial, aonde as documentações pessoais e da arma serão verificadas por um policial militar ou policial civil.

Art. 4º - Após a verificação da documentação mencionada no artigo anterior, os dados pessoais e da arma serão anotadas em livro próprio, por um servidor designado para tal ato, acompanhado de um policial militar ou policial civil.

Art. 5 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2011.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADA DA
FESTA DO TOMATE DE 2011.

Nacim Elmor

Presidente



PRODEQ

Resgatando vidas

Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL



HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PATY DO ALFERES

Tel.:

2485-2726



maestro JOSÉ centro cultural
FIGUEIRA

Participe das atividades

Teatro
Exposições
Biblioteca
Vídeos
Cursos

Centro Cultural Maestro José Figueira, um universo de variedades, para o enriquecimento da sua cultura.

Informações (24) 2485-1828